



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28/09/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.282, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 09 e 10, da Quadra 17, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 09 e 10, da Quadra 17, com área de 1.200,00m², situado na Avenida Santos Dumont e Rua “F”, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de novembro de 2019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20190379708, em 12.11.19.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 09, da Quadra 17, com área de 600,00m², situado na Avenida Santos Dumont, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Santos Dumont, ao NORTE; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 10, ao SUL; 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12, a LESTE; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, a OESTE.

II – LOTE 10, da Quadra 17, com área de 600,00m², situado na Rua “F”, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua “F”, ao SUL; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09, ao NORTE; 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11, a LESTE; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07, a OESTE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.050, de 17 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal